



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL nº 4.366 - 26/04/2016

#### **DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "**BAIRRO RESIDENCIAL MIRANTE DA SERRA**", situado neste Município, com 292 lotes, sendo: Quadra 01 com 14 lotes; Quadra 02 com 2 lotes, Quadra 03 com 20 lotes, Quadra 04 com 4 lotes, Quadra 05 com 21 lotes, Quadra 06 com 5 lotes, Quadra 07 com 21 lotes, Quadra 08 com 7 lotes, Quadra 09 com 17 lotes, Quadra 10 com 16 lotes, Quadra 11 com 14 lotes, Quadra 12 com 13 lotes, Quadra 13 com 16 lotes, Quadra 14 com 16 lotes, Quadra 15 com 07 lotes, Quadra 16 com 16 lotes, Quadra 17 com 18 lotes, Quadra 18 com 4 lotes, Quadra 19 com 16 lotes, Quadra 20 com 19 lotes, Quadra 21 com 15 lotes, Quadra 22 com 11 lotes e Equipamento Comunitário de Propriedade de **DUBAI ARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, com área total de 130.741,13m<sup>2</sup>, conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 345/2015.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arcos, 26 de Abril de 2016

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal